



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2315/2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO COREN-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – Cep 01331-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado, com base na Ata de Eleição dos Membros da Diretoria, por sua Presidente **FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG nº 24.958.400-1 e inscrita no CPF nº 192.936.658-33; e

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, pela Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 9.053.908-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 17.976.958-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, *com início em 01/07/2016, término em 30/06/2017.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento estão estimadas em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.002.020, comprometida na Nota de Empenho nº 1309/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este valor proporcional ao exercício de 2016, emitida em 30/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

O(a) **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de Junho de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
CONTRATADA

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
CONTRATADA